

LEI No. 1531/2014**DATA:** 09 de maio de 2014

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602- Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006– Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos		01	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604- Ensino Infantil				
PROGRAMA:	0003– Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	365– Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	17.917,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301– Atenção Basica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	593.753,00
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				

FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452- Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167- Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas		01	140.010,00

ÓRGÃO:	1700 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1702- Divisão de Programas de Agricultura				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606- Extensão Rural				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.150 - Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura	A	Pessoas Atendidas		01	60.000,00
2.153 - Horta Orgânica Municipal	A	Pessoas Atendidas		01	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1703- Divisão de Programas de Pecuária				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606- Extensão Rural				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.151 - Manutenção da Divisão de Programas de Pecuária	A	Pessoas Atendidas		01	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1705- Divisão de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 - Controle Ambiental				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.143 - Horto Municipal	A	Pessoas Atendidas		01	20.000,00

Art. 2º.- Fica reduzido em **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

ÓRGÃO:	0800 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301- Atenção Básica				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	270.000,00

Art. 3º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.046.680,00** (Hum milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602- Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 - 121	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604- Educação Infantil		
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais		
3.1.90.13.00 - 162	Obrigações Patronais	R\$	7.917,00
3.1.90.16.00 - 164	Outras Despesas	R\$	10.000,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.30.00 - 207	Material de Consumo	R\$	303.753,00
3.3.90.33.00 - 208	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 - 209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 213	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	270.000,00
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 - 310	Material de Consumo	R\$	50.010,00
3.3.90.39.00 - 312	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	90.000,00
ÓRGÃO:	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1702- Divisão de Programas de Agricultura		
20.606.0015.2.150	Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 - 486	Material de Consumo	R\$	60.000,00
20.606.0015.2.153	Horta Organica Municipal		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 - 491	Material de Consumo	R\$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1703- Divisão de Programas de Pecuária		
20.606.0015.2.151	Manutenção da Divisão de Programas de Pecuária		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 - 507	Material de Consumo	R\$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1705- Divisão de Meio Ambiente		
18.542.0014.2.143	Horto Municipal		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 537	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 4º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo

anterior, servira de recurso

I - o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 776.680,00** (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1721.01.99.00.00-051	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1º decendio dezembro – Emenda 55	R\$ 358.350,00
1722.01.99.00.00-051	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1º decendio dezembro – Emenda 55	R\$ (71.670,00)

505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU

1340.01.00.00.00-044	Utilização de Recursos Hidricos-Itaipu Binacional	R\$ 490.000,00
----------------------	---	----------------

II - a redução do valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 – 210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de maio de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS 000 - LIVRES

1 - Arrecadação realizada/prevista para o exercício de 2014 da Fonte 000-livres

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 30.04	PREVISÃO 01.05 a 31.12	TOTAL
000 - LIVRES	10.663.127,15	23.232.701,85	33.895.829,00
SALDO	10.663.127,15	23.232.701,85	33.895.829,00

2 - Arrecadação no exercício de 2013:

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 30.04	ARRECADADO 01.05 a 31.12	TOTAL
000-LIVRES	9.354.435,32	21.176.150,46	30.530.585,78
SALDO	9.354.435,32	21.176.150,46	30.530.585,78

I - Cálculo da Taxa de Incremento

Arrecadação de 01.01 a 30.04.14 (A).....	10.663.127,15
Arrecadação de 01.01 a 30.04.13 (B).....	9.354.435,32
Taxa de Incremento (C=A/B).....	1, 139900677

II - Arrecadação no 2º período de 2013 x taxa de incremento

21.176.150,46	X	1, 139900677	24.138.701,85
---------------	---	--------------	----------------------

III - Demonstração do cálculo do provável excesso de arrecadação:

1 - Previsão da Receita de Recursos LIVRES para 2014 (C).	33.895.829,00
2 - Arrecadação para o exercício de 2014:	
a) 01.01.2014 à 30.04.2014.....	10.663.127,15
b) 01.05.2014 à 31.12.2014.....	24.138.701,85
Total (D)	34.801.829,00
Provável excesso fonte de recursos LIVRES (E= D-C).....	906.006,00
Ante-Projeto de Lei Mensagem 021/2014.....	280.000,00
Saldo disponível.....	626.006,39

Santa Terezinha de Itaipu, 30 de abril de 2014

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito

ISAÍAS ALVES
Secretário de Planejamento

JOSÉ GIEMENS
Contador

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS 505 - ROYALTIES**1 - Arrecadação realizada/prevista para o exercício de 2014 da Fonte 505 - ROYALTIES**

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 30.04	PREVISÃO 01.05 a 31.12	TOTAL
000 - LIVRES	3.130.954,43	5.345.424,57	8.476.379,00
SALDO	3.130.954,43	5.345.424,57	8.476.379,00

2 - Arrecadação no exercício de 2013:

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 30.04	ARRECADADO 01.05 a 31.12	TOTAL
000-LIVRES	2.541.667,97	6.035.301,67	8.576.969,64
SALDO	2.541.667,97	6.035.301,67	8.576.969,64

I - Cálculo da Taxa de Incremento

Arrecadação de 01.01 a 30.04.14 (A).....	3.130.954,43
Arrecadação de 01.01 a 30.04.13 (B).....	2.541.667,97
Taxa de Incremento (C=A/B).....	1,231850292

II - Arrecadação no 2º período de 2013 x taxa de incremento

6.035.301,67	X	1,231850292	7.434.581,67
--------------	---	-------------	---------------------

III - Demonstração do cálculo do provável excesso de arrecadação:

1 - Previsão da Receita de Recursos ROYALTIES para 2014 (C).	8.476.379,00
2 - Arrecadação para o exercício de 2014:	
a) 01.01.2014 à 30.04.2014.....	3.130.954,43
b) 01.05.2014 à 31.12.2014.....	7.434.581,67
Total (D)	10.565.542,10
Provável excesso fonte de recursos LIVRES (E= D-C).....	2.089.163,10
Ante-Projeto de Lei Mensagem 021/2014.....	
Saldo disponível.....	2.089.163,10

Santa Terezinha de Itaipu, 30 de abril de 2014

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito

ISAÍAS ALVES
Secretário de Planejamento

JOSÉ GIEMBE
Contador